DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2
Homologação / Adjudicação 4

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 100025/2024

DISPENSA Nº 008/2024

Marcos Aurélio Soriano, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 100025/2024 dispensa 008/2024, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa H L SERVICES E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.547.960/0001-79, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Limpeza Pública e Limpeza de Unidades Escolares com fornecimento de Mão de Obra, Insumos, Equipamentos, Veículos e Maquinários no Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, em caráter emergencial, pelo valor global de R$ 263.946,64 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de 02 meses, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONTRATO Nº 029/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: H L SERVICES E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA ME

CNPJ: 17.547.960/0001-79

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Limpeza Pública e Limpeza de Unidades Escolares com fornecimento de Mão de Obra, Insumos, Equipamentos, Veículos e Maquinários no Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, em caráter emergencial.

DO PREÇO GLOBAL: R$ 263.946,64 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2024 a 22/04/2024

DATA ASSINATURA: 23/02/2024

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (18 FUNCIONÁRIOS) ESPECIALIZADA, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS.	102.880,22	205.760,44
02	02	LIMPEZA DE UNIDADES ESCOLARES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (05 FUNCIONÁRIOS) ESPECIALIZADA, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS.	29.093,10	58.186,20
			Total R$	263.946,64

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 100041/2024

DISPENSA Nº 009/2024

Marcos Aurélio Soriano, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 100041/2024 dispensa 009/2024, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa INSTITUICAO DE EQUOTERAPIA SONHO DE CRIANCA, inscrita no CNPJ nº 34.451.174/0001-92, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de equoterapia, em atendimento a Ordem Judicial nº 0001261.93.2014.8.26.0459, pelo valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100041/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONTRATO Nº 028/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: INSTITUICAO DE EQUOTERAPIA SONHO DE CRIANCA

CNPJ: 34.451.174/0001-92

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA EM ATENDIMENTO ORDEM JUDICIAL Nº 0001261.93.2014.8.26.0459.

DO PREÇO SESSÃO: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

DO PREÇO TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2024 a 03/03/2025

DATA ASSINATURA: 21/02/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO DE LOCAÇÃO 272/2023- RUA: PARÁ, 106 e 120 CENTRO

CONTRATO: N° 272/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: LUIS FERNANDO RODRIGUES DE MENDOÇA EVANCHUCA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL NA RUA: PARÁ, 106 e 120 CENTRO COM FINALIDADE DE USO EXCLUISIVO PARA MORADORES DE RUAS, FOI FEITO UMA RATIFICAÇÃO PARA COLOCAR NOME DA IMOBILIARIA O QUAL ESTAVA FALTANDO NO CONTRATO COMO RESPONSÁVEL PELA LOCAÇÃO.

DATA ASSINATURA: 29/02/2024.

.....

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Município de Pitangueiras, através de seu Prefeito, Marcos Aurélio Soriano, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, nos termos do caput do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21 a dispensa de licitação em favor da empresa H L SERVICES E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA ME, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Limpeza Pública e Limpeza de Unidades Escolares com fornecimento de Mão de Obra, Insumos, Equipamentos, Veículos e Maquinários no Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, em caráter emergencial, no valor total de R$ 263.946,64 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); conforme parecer jurídico, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2024

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1135/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023

CONTRATO Nº 171/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: WAGNER RODRIGES &CIA LTDA

CNPJ nº 45.370.673/00001-71

OBJETO: 1°TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS-ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO PROCESSO 1135/2024

DATA ASSINATURA: 20/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO redutiVO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

ATA REGISTRO DE PREÇO: N° 160/ 2023

FUNDAMENTO: o Art. 17 do Decreto 7892/13 e o Art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: CM HOSPITALAR S.A

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL

MOTIVO DO TERMO ADITIVO: resolve a contratante reduzir o valor unitário do item 52, fornecido pela empresa para a quantidade remanescente conforme segue:

DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2021

CONTRATO: N° 004/2022

FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II da Lei 8666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

OBJETO: aquisição de material didático pedagógico com assessoramento pedagógico no ensino de inglês para os alunos matriculados na rede Pública Municipal de Ensino Fundamental Ciclo I.

Motivo do aditivo: objeto deste contrato com início em 25/01/2024 e término em 24/01/2025, e ainda, tendo em vista o Art. 65, §8º da Lei 8666/93, resolve aditar em 4,62%, de acordo com os índices do IPCA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 157.346,40

VIGÊNCIA: 25/01/2024 A 24/01/2025

DATA ASSINATURA: 20/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO DE LOCAÇÃO 272/2023- RUA: PARÁ, 106 e 120 CENTRO

CONTRATO: N° 272/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: LUIS FERNANDO RODRIGUES DE MENDOÇA EVANCHUCA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL NA RUA: PARÁ, 106 e 120 CENTRO COM FINALIDADE DE USO EXCLUISIVO PARA MORADORES DE RUAS, FOI FEITO UMA RATIFICAÇÃO PARA COLOCAR NOME DA IMOBILIARIA O QUAL ESTAVA FALTANDO NO CONTRATO COMO RESPONSÁVEL PELA LOCAÇÃO.

DATA ASSINATURA: 29/02/2024.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **009/2024**, Processo Administrativo nº **100041/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: SERVIÇO DE EQUOTERAPIA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
INSTITUICAO DE EQUOTERAPIA SONHO DE CRIANCA - 34.451.174/0001-92 equoterapiasonhodecrianca1@gmail.com - (16) 3952-7299	13.475,00	13.200,00	275,00 Proveito - 2,0%
Totais	**13.475,00**	**13.200,00**	**275,00** **Proveito - 2,0%**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: INSTITUICAO DE EQUOTERAPIA SONHO DE CRIANCA - **CPF/CNPJ:** 34.451.174/0001-92

Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 21/02/2024 09:42:48**
SERVIÇO DE EQUOTERAPIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE EQUOTERAPIAAs sessões serão realizadas 01 (uma) vez por semana com duração de 40 (quarenta) minutos cada sessão	55,00	sessão	240,00	13.200,00

Pitangueiras, 21 de Fevereiro de 2024.

_____

Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a retificação do adicional por tempo de serviço que compõe os proventos de aposentadoria da Sra. Ana Celeste Crotti Peixoto"

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras dispõe que: Artigo 67. – Ao servidor será concedido adicional por tempo de serviço, incidente sobre o vencimento de que trata o artigo 47: a) – por quinquênio de efetivo serviço público municipal, adicional de 5% (cinco por cento) até 31 de dezembro de 1.997; b) – por anuênio de efetivo serviço público municipal, adicional de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, a partir de 1º de janeiro de 1.998;

Considerando que conforme PROCESSO Nº: TC-0014703.989.23-6, o Egrégio Tribunal de Contas apontou que o adicional de tempo de serviço pago pela Prefeitura Municipal não estava condizente com as determinações do Estatuto dos Servidores, e que, consequentemente, o adicional de tempo de serviço que compõe os proventos de aposentadoria estavam equivocados;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que permite a revisão de ofício dos benefícios concedidos, desde que assegurado o direito de ampla defesa e contraditório;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Revisar o adicional de tempo de serviço que compõe os proventos de *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* da servidora Sra. Ana Celeste Crotti Peixoto, constantes do processo administrativo do PITANPREV Nº 005/2022, que passa a ter percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a retificação do adicional por tempo de serviço que compõe os proventos de aposentadoria da Sr. Célio Donizete Chimello"

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras dispõe que: Artigo 67. – Ao servidor será concedido adicional por tempo de serviço, incidente sobre o vencimento de que trata o artigo 47: a) – por quinquênio de efetivo serviço público municipal, adicional de 5% (cinco por cento) até 31 de dezembro de 1.997; b) – por anuênio de efetivo serviço público municipal, adicional de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, a partir de 1º de janeiro de 1.998;

Considerando que conforme PROCESSO Nº: TC-0014703.989.23-6, o Egrégio Tribunal de Contas apontou que o adicional de tempo de serviço pago pela Prefeitura Municipal não estava condizente com as determinações do Estatuto dos Servidores, e que, consequentemente, o adicional de tempo de serviço que compõe os proventos de aposentadoria estavam equivocados;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que permite a revisão de ofício dos benefícios concedidos, desde que assegurado o direito de ampla defesa e contraditório;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Revisar o adicional de tempo de serviço que compõe os proventos de *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* do servidor Sr. Célio Donizete Chimello, constantes do processo administrativo do PITANPREV Nº 053/2021, que passa a ter percentual de 36% (trinta e seis e cinco por cento).

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a retificação do adicional por tempo de serviço que compõe os proventos de aposentadoria da Sr. José Renato Santana"

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras dispõe que: Artigo 67. – Ao servidor será concedido adicional por tempo de serviço, incidente sobre o vencimento de que trata o artigo 47: a) – por quinquênio de efetivo serviço público municipal, adicional de 5% (cinco por cento) até 31 de dezembro de 1.997; b) – por anuênio de efetivo serviço público municipal, adicional de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, a partir de 1º de janeiro de 1.998;

Considerando que conforme PROCESSO Nº: TC-0014703.989.23-6, o Egrégio Tribunal de Contas apontou que o adicional de tempo de serviço pago pela Prefeitura Municipal não estava condizente com as determinações do Estatuto dos Servidores, e que, consequentemente, o adicional de tempo de serviço que compõe os proventos de aposentadoria estavam equivocados;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que permite a revisão de ofício dos benefícios concedidos, desde que assegurado o direito de ampla defesa e contraditório;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Revisar o adicional de tempo de serviço que compõe os proventos de *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* do servidor Sr. José Renato Santana, constantes do processo administrativo do PITANPREV Nº 052/2021, que passa a ter percentual de 29% (vinte e nove por cento).

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....